



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022 – ATA nº 006/2022 – CNPJ 83.043.745/0001-65 – NIRE 42.3.0000078-7.

LOCAL E HORA: De acordo com o §3º do art.1º da Instrução Normativa DREI 79, de 14/04/2020, a reunião digital é considerada realizada na sede da Empresa, e ocorreu às 10h00m.

CONSELHEIROS PRESENTES: Sergio Luiz Gargioni – Presidente do Conselho, Félix Fernando da Silva – Vice-presidente do Conselho, e os membros Diego Silva de Oliveira, Igor Jacob Daniel, Jorge Henrique Carneiro Frydberg e Greicy Claudino – representante dos empregados.

DIRETORES PRESENTES: Sérgio André Maliceski – Presidente, Luis Haroldo de Mattos - Vice-presidente de Tecnologia, João Mário Martins – Vice-presidente Administrativo, Financeiro e Nilson da Rosa – Vice-presidente Institucional e Ricardo Elói Espíndola – Vice-presidente de Mercado.

EMPREGADOS PRESENTES: Ruy Sergio Rundbuchner – Assessor de Planejamento e Gestão, Jaimenson Fortini de Oliveira – Assessor de Apoio Operacional e André Reiser Rebello – Assessor Jurídico.

SUMÁRIO DOS FATOS OCORRIDOS: Os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho, Sr. Sergio Luiz Gargioni, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos e informou que, atendendo o art. 28, inciso I, do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, foi adotada a modalidade de reunião por videoconferência. Com a anuência dos demais conselheiros convidou a mim, Ruy Sergio Rundbuchner, para secretariar os trabalhos. Inicialmente o secretário leu a Ordem do Dia cujo teor é o seguinte: **item 01) Manifestação sobre a proposta de alteração do Regimento Interno do CIASC** - Trata-se da necessidade de segregação de funções, transformação da Gerência Administrativa - GERAD, em duas gerências: GERAD - Gerência Administrativa e Gerência de Licitações e Compras - GELIC (Processo CIASC 758/2020); **item 02) Manifestação sobre Aposentadoria Compulsória** - O Grupo Gestor de Governo - GGG, encaminhou o Ofício nº 054/2022, que trata sobre a Aposentadoria Compulsória aos Empregados Públicos, na qual é dado conhecimento do Parecer PGE nº 311/2022, orientando as Estatais, pela aplicação imediata da regra constitucional da aposentadoria compulsória, sugerindo que o assunto seja apreciado pelo Conselho de Administração das empresas (Processo CIASC 1454/2022); **item 03) Outros assuntos de interesse da sociedade.** De imediato, o Presidente do Conselho passou ao **item 01** da Ordem do Dia, que trata da **Manifestação sobre a proposta de alteração do Regimento Interno do CIASC** - A palavra foi passada ao Sr. João Mário Martins para explanar o assunto. Informou que em função da necessidade de segregação de funções, foi proposto a alteração da transformação da GERAD – Gerência Administrativa, em duas gerências: GERAD – Gerência Administrativa e GELIC – Gerência de Licitações e Compras. A criação de mais uma Gerência vem sendo solicitada pelo Gerente da GERAD desde 2019, com vistas a minimizar o conflito de interesses e, principalmente, a melhoria na



gestão das compras, através de um planejamento adequado. Os programas de Integridade e *Compliance*, dos quais o CIASC participa, seja do Instituto Ethos em parceria com a CGU, o E-prevenção do TCU, adotado pela CGE, e o próprio Programa de Integridade e *Compliance* do Estado, tem apontado claramente na linha de segregação de funções, com vistas à mitigação de conflito de interesse, diminuindo desta forma, os riscos de integridade. A Gerência Financeira informou que a transformação da GERAD – Gerência Administrativa em duas gerências acarreta um impacto financeiro mensal de R\$ 4.967,14, e de R\$ 59.605,65 no decorrer de 12 meses, considerando o valor da Função Gratificada – FG, atualmente de R\$ 3.031,70, somado aos encargos estimados. A Assessoria Jurídica do CIASC em seu parecer, conclui que o Regimento Interno está juridicamente apto, pois dentro da Lei, inclusive das competências previstas na Lei Complementar nº 791/2019, devendo seguir o fluxo das competências de aprovação, constantes do Estatuto Social da empresa. A Diretoria Executiva considerando as justificativas apresentadas e o Parecer da Assessoria Jurídica, aprovou a transformação da GERAD em duas gerências conforme proposto, e solicitou o encaminhamento do assunto ao Conselho de Administração, para apreciação e deliberação. Após os esclarecimentos das dúvidas e as considerações dos conselheiros, o presidente do Conselho solicitou a manifestação individual dos membros, sendo aprovada por unanimidade a proposta de alteração do Regimento Interno do CIASC. A Conselheira Greicy aprovou com a ressalva de que levassem em consideração os estudos para revisão das demais áreas da empresa, cujos pedidos de alteração da estrutura, também foram feitos anteriormente. Em seguida passou-se ao **item 02)** da pauta, **Manifestação sobre Aposentadoria Compulsória** - A palavra foi novamente passada ao Sr. João Mário Martins para explanar sobre o assunto. Informou que o Grupo Gestor de Governo - GGG, encaminhou o Ofício nº 054/2022, que trata sobre a Aposentadoria Compulsória aos Empregados Públicos, na qual é dado conhecimento do Parecer PGE nº 311/2022, após apreciação de consulta firmada pela empresa SCGás, encaminhando as suas conclusões jurídicas e as orientações acerca do tema, no período posterior à Emenda Constitucional no 103/2019, orientando as Estatais, de forma objetiva e concisa, sugerindo-se que o assunto seja apreciado pelo Conselho de Administração das empresas. Informou que o Parecer Jurídico nº 130/2022, recomendou, em suma, a aprovação das orientações do Grupo Gestor de Governo - GGG e que a matéria seja submetida ao Conselho de Administração, sendo, posteriormente, em caso de aprovação pela aplicação direta e imediata. A Diretoria Executiva, na reunião do dia 04/11/2022, em maioria, opinou pela aplicação imediata da regra constitucional da aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 201, §16º, da CRFB/88, com base atual doutrina e jurisprudência majoritária, bem como nos Pareceres Jurídicos da AJU e da PGE/SC, e solicitou que a matéria seja encaminhada para decisão final do Conselho de Administração, conforme recomendação do Grupo Gestor de Governo – GGG. Foi solicitado que o Dr. André, Assessor Jurídico complementasse a explanação com enfoque nas argumentações e consequências jurídicas. Após os esclarecimentos das dúvidas e as manifestações dos conselheiros, o Conselho aprovou por aplicação imediata da regra constitucional da aposentadoria compulsória, conforme as recomendações, com exceção da Conselheira Greicy cujo voto foi pela não aplicação imediata da regra constitucional, devendo ser aguardado o entendimento consolidado



sobre a matéria, uma vez que: a questão ainda não é pacificada no STF, a Emenda Constitucional de 12/11/2019 resguardava os aposentados anteriores a essa data, o Regime Próprio do servidor público e o Regime Geral da Previdência Social do empregado público apresentam regras diferentes e a aposentadoria compulsória das empresas estatais está posta para o servidor público, mas foi “emprestada” sem muita clareza para o empregado público. Continuando, passou-se ao **item 03)** da pauta, **outros assuntos de interesse da sociedade**. A palavra foi passada ao Conselheiro Diego que explanou sobre os trabalhos do grupo composto com a finalidade **solucionar a nomeação dos membros do CAE - Comitê de Auditoria Estatutária**. Após explanar sobre os trabalhos executados, informou que a sugestão é o encaminhamento de uma carta do Conselho de Administração endereçada a Casa Civil, solicitando a indicação de 3 membros para composição do CAE, reiterando a solicitação da Diretoria constante do processo Sgp-e CIASC 3059/2019. Após esclarecimentos das dúvidas, o Conselho aprovou por unanimidade o envio da Carta para a Casa Civil. Na sequência estava prevista uma apresentação pelo Conselheiro Felix de sugestão de novos indicadores de desempenho e pela Conselheira Greicy um estudo da remuneração média dos empregados. Tendo em vista o momento atual de transição de Governo, foi sugerido pelos dois conselheiros que estes assuntos sejam pautados futuramente. A Conselheira Greicy solicitou que pudessem aproveitar o tempo restante para discutir como a empresa se prepararia para a transição deste governo, o que foi aceito pelos conselheiros presentes. O Presidente do Conselho solicitou que fosse registrado em ata o prêmio recebido pelo CIASC no último dia 10 de novembro como **Destaque do Ano no segmento Prestadores de Serviços/Governo**, em evento organizado pela Fórum Editorial, produtora do Anuário Informática Hoje 2022. Anualmente, a publicação indica as principais empresas do Brasil que se destacam na área de Tecnologia da Informação (TI), a partir de determinados segmentos e critérios. O Presidente do Conselho parabenizou a todos os empregados e administradores pelo prêmio conquistado. O Presidente do Conselho novamente colocou a palavra à disposição dos presentes, e não havendo nenhuma manifestação, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Lavrada esta Ata, a mesma foi lida, discutida, achada conforme e aprovada por todos os presentes, e em atendimento ao §2º do art.10 da Instrução Normativa DREI 79, de 14/04/2020, este documento único, consta no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, utilizado pelo Governo do Estado, sendo assinado eletronicamente por meio de Certificação Digital, por mim, Ruy Sergio Rundbuchner, Secretário dos Trabalhos e pelos Conselheiros Sergio Luiz Gargioni - Presidente do Conselho, Félix Fernando da Silva - Vice-presidente do Conselho e os membros Diego Silva de Oliveira, Jorge Henrique Carneiro Frydberg, Igor Jacob Daniel e Greicy Claudino.

Cópia fiel do original lavrado no livro nº 5
Fls. 137 a 139 do Registro de Atas do
Conselho de Administração do Centro de
Informática e Automação do Estado de
Santa Catarina S/A – CIASC.





222465590

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC
PROTOCOLO	222465590 - 25/11/2022
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300000787
CNPJ 83.043.745/0001-65
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2022
SOB N: 20222465590

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37563068953 - RUY SERGIO RUNDBUCHNER - Assinado em 07/12/2022 às 09:40:46



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/12/2022 Data dos Efeitos 07/12/2022

Arquivamento 20222465590 Protocolo 222465590 de 25/11/2022 NIRE 42300000787

Nome da empresa CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 630661902507422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

07/12/2022